



**BENFICASAD**

Capital Social: € 115.000.000  
Capital Próprio Individual a 30 de Junho de 2013: € (23.821.014)  
Capital Próprio Consolidado a 30 de Junho de 2013: € (23.809.428)  
Sede: Av. General Norton de Matos – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
Número de Matrícula e de Identificação de Pessoa Colectiva: 504 882 066

## **PROPOSTAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Ponto 1 da Ordem de Trabalhos:** Proceder à eleição do Revisor Oficial de Contas

### **Proposta**

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD propõe à Assembleia Geral da Sociedade, por proposta do Conselho Fiscal, a eleição da PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, representada por Hermínio António Paulos Afonso ou por António Joaquim Brochado Correia, para Revisor Oficial de Contas, com efeitos para o exercício findo a 30 de Junho de 2014 e até ao final do actual mandato, que termina a 30 de Junho de 2016.

Lisboa, 31 de Outubro de 2014

*O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD*

**Ponto 2 da Ordem de Trabalhos:** Apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2013/2014

### **Proposta**

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD propõe à Assembleia Geral da Sociedade que seja aprovado o Relatório & Contas 2013/2014, que compreende o período de 1 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014, conforme submetido para apreciação e deliberação da Assembleia.

Lisboa, 31 de Outubro de 2014

*O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD*

**Ponto 3 da Ordem de Trabalhos:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados

#### **Proposta**

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD reitera a exactidão das demonstrações financeiras apresentadas e propõe que os resultados apurados no exercício, que em termos individuais correspondem a um lucro de 15.139 milhares de euros e em termos consolidados a um lucro de 14.165 milhares de euros, sejam transferidos para resultados acumulados.

Lisboa, 31 de Outubro de 2014

*O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD*

**Ponto 4 da Ordem de Trabalhos:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade

#### **Proposta**

O Sport Lisboa e Benfica, titular da totalidade das acções de Categoria A representativas do capital social da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, propõe à Assembleia Geral da Sociedade que seja aprovado um voto de confiança ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

Lisboa, 31 de Outubro de 2014

*A Direcção de Sport Lisboa e Benfica*

**Ponto 5 da Ordem de Trabalhos:** Proceder à aprovação da declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização

#### **Proposta**

Vem o Sport Lisboa e Benfica, titular da totalidade das acções de Categoria A representativas do capital social da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, declarar os critérios que presidirão à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, a fim de obter da Assembleia a anuência à aplicação de tais princípios genéricos.

Assim, no que respeita à remuneração dos cargos dos Administradores, os critérios conjugados deverão ser o da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respectivas funções na Sociedade.

No que respeita à fixação dos prémios dos Administradores relativos ao exercício de 2014/2015, deverá a Comissão de Remunerações atender, na sua fixação, aos principais indicadores financeiros, desportivos, comerciais e outros, tendo em consideração os objectivos definidos no início do referido exercício.

Em qualquer dos casos, deverá caber à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos.

Propõe por último o Sport Lisboa e Benfica que a Comissão de Remunerações prevista no artigo 18º dos Estatutos seja composta pelos seguintes accionistas:

Sport Lisboa e Benfica

Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA

Rui Manuel Lobo Gomes da Silva

Lisboa, 31 de Outubro de 2014

*A Direcção de Sport Lisboa e Benfica*